

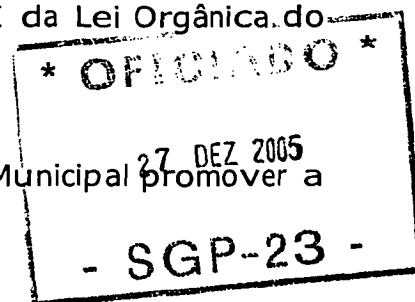


Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO 13-RDS, 13-3081/2005 _____/2005

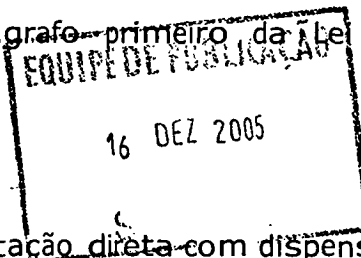
Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade conforme o artigo 82, parágrafo I da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que é também dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;



Considerando finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

Este gabinete requer que seja oficiada a Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, na figura de seu Subprefeito, Sr. Valdir Ferreira, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:



1. Cópia integral do processo de contratação direta com dispensa de licitação e planilha de custos, publicada em Diário Oficial do Município de São Paulo em 23 de novembro de 2005, Coordenadoria de administração e Finanças pagina 12 abaixo identificados;

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

2. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, M SANTOS MANUTENÇÃO ME CNPJ:66.744.079/0001-73 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** para aquisição de equipamentos conforme os processos:

2005-0.287.427-5 aquisição Maquina maquitão , pelo valor do contrato R\$4.571,00

2005-0.287.616-2 aquisição de viblocompactadora ,pelo valor do contrato R\$ 7.999,00

2005-287.369-4 , aquisição de diversas ferramentas e materiais diversos, pelo valor de R\$ 1.396,40

2005-0.286.494-6, compra de cartuchos de impressora, pelo valor de R\$ 2.030,91

7. Baseado na Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/93, artigo 24 inciso IV que trata de dispensa em caso de emergência e valor:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Baseado no artigo 23, alínea "a", do inciso II, da mesma Lei:

"I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando os dispositivos legais mencionados e que a soma total dos itens acima perfaz R\$15.997,31 divididos em 4 contratos com o mesmo objeto, valor esse contratado com dispensa de licitação, não estaria ocorrendo fracionamento do objeto?

Qual a justificativa para o procedimento adotado nas referidas contratações?

Ainda sobre a empresa contratada, foi verificada a conformidade do objeto do contrato social da referida empresa com o objeto do contrato de dispensa de licitação, haja vista que no cadastro de contribuinte da Receita Federal o código e descrição da atividade econômica principal é **52.45-0-02** ou seja, **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática**

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079

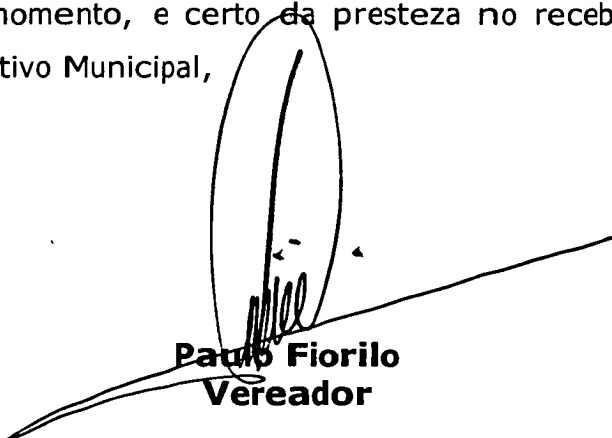


Câmara Municipal de São Paulo

Com relação ao processo **2005-0.286.494-6**, compra de cartuchos de impressora.

Qual a justificativa para o procedimento adotado, se a PMSP possui ATA de Registro de Preços de número 21/dgs/2005, cuja detentora (gimba suprimentos para escritório) para a compra de cartuchos e toners de impressora?

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,



Paulo Fiorilo
Vereador

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079